



Trabalho infantil em África:

A agricultura e o desenvolvimento das nações

Camila Ataíde de Figueiredo Beda

Guilherme da Silva Peres

Matheus Castilho da Costa

Victória de Moura Trindade

“[...]é mais fácil tratar historicamente da infância do que das crianças em si, porque a infância é em parte definida pelos adultos e instituições financeiras”

Thomas Stearns

1. Introdução

A Organização Internacional do Trabalho, OIT, (OIT, [s.d.], p. 1), define o trabalho infantil como “o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental”. Essa conceituação é genérica, pois não existe uma definição universal do trabalho infantil, que difere a depender da legislação do país em questão (OIT; IPEC, 2009).

Prática comum em diversos países no mundo, o trabalho infantil desmotiva a inovação tecnológica devido a alta disponibilidade de jovens livres para exercerem funções que poderiam ser desenvolvidas máquinas tecnológicas. Contudo, esse tipo de trabalho representa um alto risco, além de desgastar significativamente a saúde de quem o exerce. Neste ponto, a saúde pública também é afetada, já que ao longo dos anos, percebe-se um desgaste físico e emocional nos indivíduos que exerceram por muito tempo atividades laborais de cunho ilegal e não adequado (GGN, 2019). Assegurar um emprego digno à população está ligado diretamente à economia, assim, mesmo que o trabalho infantil ofereça uma atividade laboral geralmente remunerada e emprega aqueles que necessitam de um emprego (OIT, 2017), ele é uma solução curto prazo pois acarreta em estagnação tecnológica no país em que isso ocorre (GGN, 2019).





Além disso, a estagnação de produtividade também é promovida pela falta de investimento em qualificação profissional e educacional, fato que perpetua um ciclo de baixa produtividade e pobreza, levando milhões de jovens a permanecerem em uma situação precária de vida (GGN, 2019).

A Agenda 2030¹ da Organização das Nações Unidas é um importante instrumento de transformação social e econômica nos países incluídos neste acordo. Além disso, esta Agenda combate algumas variáveis que levam à prática ilegal e prejudicial do trabalho infantil (NAÇÕES UNIDAS BRASIL [ONU BRASIL 2015]).

Esta Agenda elenca uma série de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sendo salientado o ODS nº1 que trata sobre a erradicação da pobreza em todos os níveis, e estabelece formas de eliminar este fenômeno que tem ligação direta com a erradicação do trabalho infantil. Enquanto isso, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 trata sobre a promoção “do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos” (ONU BRASIL, 2015), conversando também com o tema tratado neste artigo.

De acordo com o relatório *Global Estimates of Child Labour* (OIT, 2017), 245,5 milhões de crianças estavam em condição de trabalho infantil em todo o mundo em 2000. Esse número diminuiu gradualmente desde o início do século, chegando a cerca de 152 milhões de crianças em 2016 (OIT, 2017).

Dentre estas, 88 milhões são meninos, 58%, e 64 milhões são meninas, 42%, (OIT, 2017), e destaca-se que as meninas estão mais propensas ao trabalho doméstico, não considerado nas análises do trabalho infantil da OIT (OIT, 2017) e geralmente tratado como “atividades cotidianas regulares” (ALMEIDA; LIMA, 2010, p. 357).

Entre as 152 milhões de crianças em condição de trabalho infantil, 73 milhões se encaixam nas Piores Formas de Trabalho Infantil, tratadas na Convenção nº 182 (OIT, 1973b) e que compreendem: (a) todas as formas de escravidão ou práticas similares à escravidão, (b)

¹Em 2015, representantes de 193 Estado-membros da ONU se reuniram em Nova York e estabeleceram um conjunto de objetivos que buscam erradicar a pobreza em todas as suas formas, promover um desenvolvimento econômico justo e, promover o acesso à saúde e educação, além de outros 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que buscam transformar a realidade em algo mais próximo do que seria o ideal. “Para tanto, foram estabelecidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com 169 metas – a serem alcançadas por meio de uma ação conjunta que agrega diferentes níveis de governo, organizações, empresas e a sociedade como um todo nos âmbitos internacional e nacional e também local” (CNM, [s. d.]).

Destes, destacamos os objetivos sustentáveis 1, 2, 8 e 10, pois englobam as problemáticas abordadas na questão do trabalho infantil, intensificando os questionamentos acerca das condições em que essa modalidade de trabalho vem sendo desenvolvido nos países (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).





o uso para produção de pornografia ou para performances pornográficas, (c) o uso para produção ou tráfico de drogas e (d) trabalho prejudicial à saúde, segurança ou moral de crianças (OIT, 2017, p. 21).

O trabalho infantil concentra-se na agricultura, que representa 70,9% de todo trabalho infantil no mundo, seguida por serviços, 17,2%, e pela indústria, 11,9% (OIT, 2017). Na agricultura, é especialmente relacionado com a agricultura de subsistência, comercial e o pastoreio de gado estendendo-se, por vezes, a pesca, silvicultura e aquicultura (OIT, 2017, p. 34).

O trabalho infantil na agricultura é majoritariamente não remunerado, uma vez que se dá em sua maioria no âmbito familiar, especialmente em África, e é desenvolvido majoritariamente por crianças mais novas, sendo 55,7% composto por crianças entre 5 e 11 anos (OIT, 2017). Em África, o trabalho infantil representa 19,6% da força de trabalho total, sendo seguida pela Ásia e Pacífico (7,4%), Américas (5,3%), Europa e Ásia Central (4,1%) e Estados Árabes (2,9%) (OIT, 2017).

No continente africano, destaca-se o trabalho infantil na área da agricultura, que correspondia à 85,1% do total do trabalho infantil na região em 2016 (OIT, 2017). Apesar da diminuição das taxas de trabalho infantil em outras regiões do mundo e das políticas implementadas por governos africanos para combater o trabalho infantil, o continente sofreu um aumento das taxas entre 2012 e 2016 (OIT, 2017). De acordo com a OIT (2017), esse aumento se deve às “forças econômicas e demográficas mais amplas agindo contra os esforços governamentais” (OIT, 2017, p. 12) e está relacionada às situações de conflito e desastre (OIT, 2017).

A agricultura é uma porção significativa da economia africana, sendo responsável pelo sustento de 70% a 85% da população da maioria dos países africanos (BORLAUG; DOWSWELL, 2002). A agricultura pode então contribuir com as prioridades continentais, como o fim da pobreza e fome, promoção do comércio e de investimentos intra-África, recursos sustentáveis e gestão ambiental e criação de empregos e seguridade (BLEIN et al, 2013).

Além da Agenda 2030 (ONU BRASIL, 2015), o continente africano também desenvolveu em janeiro de 2015 sua própria Agenda para o desenvolvimento sustentável, a





Agenda 2063², que visa “cumprir seu objetivo de desenvolvimento inclusivo e sustentável e é uma manifestação concreta do de unidade, autodeterminação, liberdade, progresso e prosperidade coletiva, perseguido sob o pan-africanismo e o renascimento africano” (AFRICAN UNION [AU], 2015). A Agenda é uma expressão do anseio de mudança do continente africano, que pretende ao longo de 50 anos, implementar e concluir metas que visam o desenvolvimento sustentável e inclusivo para o continente africano (AFRICAN UNION [AU], 2015).

A Organização Internacional do Trabalho possui duas Convenções relativas à erradicação do trabalho infantil no mundo: (i) a Convenção n° 138, que versa sobre a Idade Mínima para Admissão, estabelecendo a idade mínima de admissão ao emprego/trabalho por setor de acordo com a legislação de cada país (OIT, 1973a), e (ii) a Convenção n° 182, que versa sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, estabelecendo a lista de trabalhos considerados perigosos que não devem ser realizados por menores de 18 anos (OIT, 1999a).

Além das Convenções, a Organização Internacional do Trabalho também estabelece duas Recomendações: (i) a Recomendação n° 146, referente à Convenção n° 138, que estabelece que as políticas nacionais devem procurar: promover trabalho decente para adultos, para que pais não dependam do trabalho infantil; educação gratuita e treinamento vocacional; extensão da segurança social e sistemas de registro de nascimento; e instalações apropriadas para a proteção de crianças e adolescentes que trabalham (OIT, 1973b).

A (ii) Recomendação n° 190, referente à Convenção n° 182, que sugere que a definição de “trabalho perigoso” deve incluir:

- (a) trabalhos que expõem a criança a abuso físico, psicológico ou sexual; (b) trabalho subterrâneo, debaixo d’água, em alturas perigosas ou em espaços confinados; (c) trabalho com máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos ou que envolvam manejo ou transporte manual de cargas pesadas; (d) trabalho em ambiente insalubre que possa, por exemplo, expor a criança a substâncias, agentes ou processamentos perigosos, ou a temperaturas ou a níveis de barulho ou vibrações prejudiciais a sua saúde; (e) trabalho em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas horas ou noturno, ou trabalho em que a criança é injustificadamente confinada ao estabelecimento do empregador (OIT, 1999b, p. 2-3).

² A Agenda 2063, apresentada na 24ª Sessão Ordinária da Conferência da União em 2015, é um “plano endógeno de transformação” (UA, 2015, p. 15) proposto pela União Africana a fim de construir uma África integrada, pacífica e próspera. A Agenda expõe os principais desafios a serem enfrentados no continente africano e estabelece planos e compromissos com o objetivo de resolver “as injustiças passadas” (UA, 2015, p. 1).





2. Agricultura: principal atividade laboral em África

De acordo com Jack Harlan (1992), a agricultura em África teve uma evolução gradual até os dias atuais sendo capaz de “suportar grandes aldeias com alta densidade populacional, mercados locais e centros de comércio regional e foi a base para o surgimento das “altas culturas” no continente (HARLAN, 1992, p. 1). Ainda segundo o autor, as evidências das mudanças climáticas documentadas em África sugerem a existência de uma agricultura característica das populações indígenas africanas que aproveitava o recuo das águas 7.000 anos atrás.

Os sistemas originários da agricultura foram se modificando a partir do incremento de capital na atividade (MOSCA, 2014 p.3-4). Ocorreram êxodos que, no entanto, não foram acompanhados de mudanças estruturais que possibilitassem o suprimento da necessidade por alimento e nem de processos de industrialização que abarcassem toda a população no mercado de trabalho formal (MOSCA, 2014 p.3-4). Em razão da falta de decisões políticas que beneficiem a agricultura, o diretor geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, FAO, declarou em 2014 a necessidade da agricultura familiar ocupar espaço preferencial nas políticas nacionais e regionais, alegando a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento sustentável e garantia da conservação da biodiversidade (MOSCA, 2014 p.3-4).

A agricultura africana é muito diversificada e complexa ao longo do continente, indo desde os sistemas de derrubada e queima nas áreas florestadas ao cultivo de painço³ nas regiões marginais dos grandes desertos (HARLAN, 1992). Essa variedade demonstra a capacidade de adaptação dos povos africanos aos regimes climáticos (HARLAN, 1992), estando a agricultura em um constante desenvolvimento (ANTONIAZZI et al, 2013).

Segundo relatório produzido pela Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, NEPAD, (2013), em 2013 a agricultura em África era quase idêntica à América do Sul em questão de valores produtivos, mas com pouco progresso nos fatores produtivos como mão-de-obra e terras. Desde o final do século XX, a produção de cereais, produtos processados e carne não manteve o mesmo ritmo de crescimento que a população do continente, transformando a África auto-suficiente e exportadora da década de 1960 em uma

³ De acordo com Harlan (1992), o painço (*Pennisetum glaucum*) é um cereal domesticado muito importante devido à sua resistência à seca. Seu cultivo foi levado às áreas marginais dos desertos Sahara e Kalahari, que também foram explorados pelo pastoreio nômade.





grande importadora líquida de cereais e o único continente em que o número absoluto de pessoas mal nutridas aumentou nas últimas décadas (BLEIN et al, 2013).

Em grande parte, a crise alimentícia na África é resultado do abandono dos líderes políticos em relação à agricultura durante muitos anos (BORLAUG; DOWSWELL, 2002). A agricultura é um fator indireto da segurança alimentar, sendo necessária para garanti-la (BLEIN et al, 2013).

A insuficiência da agricultura africana resulta em outros desafios econômicos, políticos, sociais e ambientais, sendo necessário estabelecer a proteção e promoção da agricultura sustentável, a garantia de acesso a terra e recursos, a diversificação dos sistemas agrícolas, a melhoria da estrutura e a regulação do mercado como passos para garantir a diminuição do impacto desses desafios sobre a população africana (BLEIN et al, 2013).

O continente africano é muito marcado pela divisão sexual do trabalho na agricultura (LASTARRIA-CORNHIEL, 2008), colocando as mulheres em condição de precariedade em relação aos homens. Quase a metade da força laboral africana na agricultura é composta por mulheres, estabelecendo a “feminização da agricultura” no continente (LASTARRIA-CORNHIEL, 2008). Essas mulheres geralmente trabalham sazonalmente, sendo caracterizadas pela flexibilidade, e recebem metade do salário pago aos homens no trabalho agrícola ocasional, que além de vantagens no trabalho, também têm maior acesso a educação e possibilidade de deixarem as propriedades agrícolas por empregos não-agrícolas (LASTARRIA-CORNHIEL, 2008). A titularização de terras e privatização dos direitos de acesso a ela enfraquecem as demandas das mulheres por esse bem, colocando-as mais uma vez em situação de precariedade em relação aos homens (LASTARRIA-CORNHIEL, 2008).

A agricultura em África, mais que de qualquer outra região, segue em crise (BORLAUG; DOWSWELL, 2002). Os solos pobres, a precipitação pluvial incerta, as pressões da população em crescimento, os problemas políticos e sociais e a escassez de engenheiros agrônomos capacitados contribuem para as dificuldades agrícolas do continente (BORLAUG; DOWSWELL, 2002). Grande parte dos ambientes africanos, especialmente bosques e áreas de transição, são ecossistemas frágeis, com solos ácidos, severamente erodidos e desgastados que perdem rapidamente sua fertilidade em cultivos contínuos, necessários diante do grande crescimento populacional (BORLAUG; DOWSWELL, 2002).

A indisponibilidade da tecnologia é também um fator limitante para o crescimento da produtividade da agricultura minifundiária e a infraestrutura inadequada de transporte toma a





maior parte do tempo dos produtores familiares (BORLAUG; DOWSWELL, 2002), que são maioria na produção agrícola.

Como forma de contornar esses fatores restritivos, a agricultura orgânica tem ganhado reconhecimento por tratar a “insegurança alimentar, degradação da terra, pobreza e mudanças climáticas” em África (GAMA; MILLINGA, 2017, p. 174). A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, publicou em 2016 o relatório “Financing Organic Agriculture in Africa: Mapping the Issues”, que revela o rápido crescimento do setor de agricultura orgânica em África, apontando-a como uma ferramenta importante para o avanço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas questões de agricultura, consumo e produção sustentável, redução e prevenção da mudança climática e usos sustentável dos ecossistemas (GAMA; MILLINGA, 2017).

Em 2017, existiam mais de 2 milhões de hectares de agricultura orgânica certificada em África, representando um aumento de 14% em relação a 2016 (KEMPER et al, 2019). A terra utilizada para a agricultura orgânica representa 2% de todo o terreno agrícola em África e 3% no mundo (LERNOUD et al, 2019). A maioria dos produtos orgânicos produzidos no continente africano são destinados ao mercado exportador, como café, azeitona, nozes, cacau, sementes oleaginosas e algodão (KEMPER et al, 2019).

Na quarta *African Organic Conference* (AOC), participantes de mais de 30 países concordaram na importância da conferência no avanço da Agenda 2063 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, recomendando que todos os estados membros aumentassem os esforços para gerar e disseminar informações para o avanço da agricultura ecológica orgânica (KEMPER et al, 2019).

3. Trabalho infantil em África

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o continente africano é a região com maior concentração de crianças e jovens envolvidas no trabalho precoce, cerca de 72,1 milhões, de 5 a 17 anos (RIBEIRO, 2017). Além disso, a maior concentração de trabalho infantil é no setor da agricultura. (RIBEIRO, 2017).

Historicamente, a agricultura é uma das atividades base da economia do continente africano perpassando sua influência por diversos setores da sociedade (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA [FAO], 2006). Tal atividade se faz presente na vida de milhares de africanos que dependem financeiramente dos





recursos advindos de seus serviços em espaços de trabalho agrícola (FAO, 2006). Além disso, grande parte dos alimentos consumidos pela população da África advém do trabalho de centenas de trabalhadores rurais (DW, 2018). Diante disso, percebe-se a importância da agricultura em um continente que a tem como principal atividade econômica, afetando diretamente a população local. O continente africano sofre uma carência de recursos tecnológicos utilizados nas atividades no meio rural, a mão de obra é praticamente toda feita por trabalhadores de forma manual e geralmente sem muitos cuidados, fazendo-os ter contato com equipamentos perigosos ou pesticidas tóxicos, por exemplo (DW, 2018).

Cerca de 257 milhões de pessoas passam fome em África, o que representa 20% da população total do continente, destes, 237 milhões vivem na África Subsaariana (NAÇÕES UNIDAS [ONU], 2019). Em meio a esses números, existe uma grande quantidade de jovens e crianças em situação de pobreza extrema e que, além disso, também não foram alimentadas exclusivamente com leite materno até os seis meses de idade, fator que influencia diretamente a saúde dessas crianças pela vida inteira (ONU, 2019). Diante desses dados, é possível perceber que existe uma situação complexa de pobreza e falta de infraestrutura, que dificulta o acesso da população, e neste caso dos jovens e crianças, a serviços básicos essenciais nesta época da vida.

Com base nos dados apresentados, compreende-se que a parcela mais jovem da população vive com pouco e tem poucas oportunidades de se inserir no mercado de trabalho, por exemplo, resultado de um processo de falta de acesso à educação. A partir dessa visão de falta de recursos e oportunidades, a família tem um papel essencial para a perpetuação desse ciclo de pobreza e trabalho infantil, já que muitos deles também foram afetados por este processo, e desta forma, contribuem para que seus filhos permaneçam neste ciclo difícil de ser quebrado (OIT, 2018). Contudo, pode-se perceber que existem diversas problemáticas rondando esta situação, e diversos pontos a serem considerados em relação à entrada em setores que abarcam o trabalho infantil (OIT, 2018).

O trabalho infantil é visto como uma saída para a sobrevivência de milhares de jovens, considerando que trabalham em condições precárias para receber recursos mínimos para sobreviver, além de perderem a possibilidade de uma real melhoria de vida. Contudo, tal análise não se faz tão simples assim (PAHD, 2013).

O trabalho infantil demonstra que a população jovem é abordada de forma quase que coercitiva, fazendo com que os indivíduos envolvidos permaneçam em uma condição de vida





precária e muitas vezes perigosa (BELUCCI, 2012). O trabalho infantil na agricultura, por exemplo, mostra como a perpetuação da pobreza ocorre mesmo estando inserido em um meio de trabalho, que neste caso é ilegal (BELUCCI, 2012).

As situações de pobreza e falta de oportunidades são fatores que deixam milhões de jovens e crianças vulneráveis e suscetíveis a diversos tipos de situações de risco (FERREIRA, 2010). A falta de perspectiva de vida, a permanência em um ciclo vicioso de pobreza, a necessidade de obter recursos financeiros para manter a si próprio e também a própria família, todos estes explicam de certa forma como o trabalho infantil se torna uma saída viável para milhões de cidadãos que estão no início de suas vidas e são expostos a situações prejudiciais (FERREIRA, 2010).

Apesar da pobreza ser um dos principais fatores que levam crianças e jovens a adentrarem situações precárias do trabalho infantil, este não é o único. A influência familiar em África tem forte influência em como se desenvolve o trabalho infantil no continente, vide a expressividade da agricultura familiar (BELUCCI, 2012). Cerca de 78%, do total de 135 milhões de hectares conquistados pelo continente africano na primeira metade do século XXI foram destinados a atividades do setor agrícola (BELUCCI, 2012). Como visto em parágrafos anteriores, a agricultura gera a maioria dos empregos, e diante disso, a agricultura familiar tem bastante força neste continente predominantemente agrícola (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA [FAO], 2006). Deste modo, o trabalho exercido por milhões de famílias coloca a criança como um dos pilares deste tipo de atividade (BELUCCI, 2012).

Em termos meramente financeiros, não é viável contratar outros indivíduos para executar o trabalho agrícola nas fazendas e plantações quando se tem membros da família que poderiam executar a mesma atividade sem atingir financeiramente a quem “emprega” (G1, 2019). Deste modo, surge mais uma variável que é necessária ser avaliada, a variável familiar inserida em um contexto de trabalho infantil (G1, 2019).

É possível enxergar uma certa romantização de parte da população africana em relação ao trabalho infantil no ambiente familiar pois, culturalmente, para muitos indivíduos é natural que os mais jovens participem das atividades laborais da família e se integrem juntos a todos nos mais diversos tipos de atividades realizadas por este conjunto social (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE [ILO], [s. d.]). Contudo, é necessário observar e estabelecer um limite para que se possa agir e evitar que tais atividades violem os direitos dos sujeitos envolvidos





em tais atividades. Este limite é importante para que a criança não se envolva em atividades de risco, trabalhe poucas horas e que isso não atrapalhe sua oportunidade de estudar e, assim, não se envolva no que se considera trabalho infantil (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE [ILO], [s. d.]).

Não existem mecanismos institucionais diretos para abolir este tipo de atividade. A Convenção nº 138 e a Recomendação nº 146 da OIT, contudo, possuem um papel importante no combate ao trabalho infantil, sendo que a Convenção nº 138 “permite que os Estados-membros especifiquem, por meio de declaração, a idade mínima para admissão no labor, desde que não seja inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou, em qualquer circunstância, inferior a quinze anos” (JUS, 2008).

Pode-se afirmar também que, em tal medida, esse é um conflito cultural já que a participação de crianças em atividades laborais vinculadas à família faz parte de um hábito cultural e naturalizado por uma parcela da população africana, em que são ignoradas leis ou qualquer tipo de julgamento moral e ético realizado pelo Estado, entre outros (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE [ILO], [s. d.]). Além disso, a noção de criança e infância está muito ligada à cultura e possui uma influência imensa em como a população enxerga e age em relação a estes fatores (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE [ILO], [s. d.]). Ademais, a fiscalização desses locais é mais complicada do que o comum, pois geralmente as propriedades familiares são privadas e, em alguns casos, isoladas do centro onde há um maior fluxo de pessoas, desta forma há uma precarização ainda maior em relação às condições em que crianças e jovens permanecem exercendo o trabalho infantil (OIT, 2018).

Mais do que abolir práticas, o Estado deve atuar de forma direta em todas as estruturas que fazem parte e perpetuam o trabalho infantil. É necessário pensar em políticas de diminuição de pobreza, já que é um dos fatores que mais influencia trabalho infantil. Ademais, deve-se investir em educação, considerando que existem taxas altas de não participação escolar em África e que a qualificação educacional da população permite que os jovens tenham emprego e condições de vida melhores (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE, [s. d.]). As políticas ligadas ao trabalho infantil devem abranger mais do que a exploração (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE, [s. d.]), deve-se pensar em ações preventivas que eliminem práticas incorretas, legalizem e adequem outras que possam ser adequadas (ILO, [s. d.]).





Outro fator importante é que nem sempre a exploração vem de pequenos comerciantes ou da própria família, existem diversas investigações contra grandes multinacionais que adentram o território africano e exploram de forma ilegal os serviços de crianças e adolescentes (UOL, 2017). Percebe-se assim, que no continente africano existe uma escassez de leis rígidas e fiscalizações constantes que identifiquem irregularidades que levam ao trabalho infantil, além de haver uma escassez também nas políticas de combate às causas do trabalho infantil ainda ser tão forte no continente (OIT, 2018).

3.1. O papel da educação no combate ao trabalho infantil

Muito se discute sobre o papel da educação perante o trabalho infantil e como a normalmente uma opção é automaticamente excludente da outra quando comparadas. Contudo, pode-se perceber que existem caminhos que permitem realizar análises factíveis e passíveis de implementação. Desta forma, faz com que a educação tenha um papel de extrema importância na superação do trabalho infantil na vida de milhares de crianças, e para além disso, possa impedir que estas crianças não façam parte deste tipo de atividade precária.

Um dos fatores que levam ao trabalho infantil é a perpetuação de um ciclo de pobreza que se faz presente nas estruturas sociais dos países africanos. Como consequência desse ciclo, o analfabetismo se desenvolve no continente africano como mais um obstáculo a ser enfrentado para que existam condições igualitárias entre todos e sejam gerados resultados positivos nos dados sobre trabalho infantil (DN, 2011).

Segundo dados da ONU (2011), cerca de 176 milhões de adultos cresceram analfabetos na África Subsariana, sendo apenas um dos exemplos em que ficam visíveis as consequências da falta de investimento no setor educacional. A pobreza leva ao analfabetismo, que gera falta de oportunidades no mercado de trabalho formal e, desta forma, as estruturas sociais se tornam viciadas em ciclos de precarização de sua população (ONU, 2011).

Diante disso, a educação obtém um papel de extrema importância no combate ao trabalho infantil. Mais do que apenas eliminar o trabalho infantil, é necessário oferecer oportunidades de trabalho e estudo para aqueles que saem de uma situação instável de trabalho e tentam se envolver em atividades remuneradas de forma justa e com condições adequadas de trabalho. A educação é uma forma de qualificação, para que, de alguma forma,





os danos causados pela pobreza e falta de oportunidades sejam superados. Além disso, quando se tem qualificação e oportunidade, a exploração perde força e abre espaço para outras perspectivas que antes eram mais distantes e não faziam parte da realidade do sujeito em situação de vulnerabilidade laboral (ILO, [s. d.]).

4. Trabalho infantil na agricultura

Faz-se necessário constatar que, em pleno século XXI, o trabalho infantil na agricultura ganha uma dimensão paradoxal, pois ao mesmo tempo que proporciona uma oportunidade de emprego ao jovem, oportunidade a qual não é decente nem positiva, o impossibilita a dedicação do mesmo às atividades escolares, as quais são capazes de desenvolver nele habilidades que permitirão sua ascensão social e saída da pobreza. Ademais, muitas das atividades laborais feitas em comunidades tradicionais são processos culturais de formação da identificação do ser e de pertencimento ao grupo o que torna o problema muito mais complexo (SINUS; FAO, 2020)

De acordo com a FAO, das 152 milhões de crianças em situação de trabalho infantil, afere-se que 108 milhões estão trabalhando em atividades como agricultura, pesca, silvicultura e pecuária (FAO, 2017, p.5). E, enquanto o trabalho infantil diminui em outras áreas, na agricultura constata-se um aumento desde 2012 (FAO, 2017, p.5). Isso se dá principalmente pela situação de pobreza em comunidades rurais, falta de desenvolvimento no setor e baixa de empregos adequados na área (FAO, 2017, p.5).

O principal desafio para erradicar o trabalho infantil na agricultura é que, diferentemente de trabalhos na indústria, os trabalhos na agricultura não são vistos como trabalhos tão perigosos, desconsiderando, assim, que as crianças nesses empregos inalam toxinas diariamente e carregam um maquinário pesado que pode, inclusive, levar à amputação de membros (SINHA, 2007, p. 1-2). Portanto, os perigos derivados dessa atividade são ignorados, assim como as doenças geradas: náuseas, depressão, tontura, encolhimento de pulmões, descamação de pele e feridas (SINHA, 2007, p. 1-2). Outra dificuldade é que dois terços dos jovens inseridos na agricultura estão trabalhando para a família e seus trabalhos são vistos como ajuda necessária já que quando crescerem trabalharão, na visão de suas famílias, no mesmo ramo, sendo parte desses jovens criados para a realização simbólica de tal ato que fica no imaginário de suas famílias, sendo paradoxal tentar mudar esse hábito cultural (SINHA, p. 1-2).





O trabalho infantil na agricultura também impacta na performance escolar, podendo levar evasão e gerar consequências não só ao jovem, mas também a toda comunidade e à nação (FAO, 2017, p.6). Ademais, há uma idade mínima para que seja permitido essa forma laboral de acordo com a FAO, geralmente em torno dos 15 anos, desde que não sejam perigosos (FAO, 2017, p.6). Por esse motivo, é preciso promover o trabalho seguro para esses jovens (FAO, 2017, p.6) que trabalharam na agricultura desde pequenos e encontram-se desgastados, carregando marcas do trabalho árduo e buscando empregos fora da agricultura, enfrentando enormes desafios quando consideram a possibilidade de emprego decente (FAO, 2017, p.6). Tais jovens muitas vezes são influenciados a irem para a zona urbana e, por não terem o nível de estudo necessário e adequado, acabam ingressando no tráfico de drogas (FAO, 2017, p.6).

É evidenciado também que há um incentivo para a contratação de crianças pelos empregadores, pois são mais ágeis e suas características físicas, como seu tamanho, permitem que cavem minas (CANAGARAJAH, NIELSEN, 1999, p. 4-5). Mesmo a produção sendo menor e de pior qualidade, isso não é um problema para os contratantes e ofertantes que continuam visando o trabalho infantil, já que as crianças recebem salários menores, não possuem grupos sindicais para lutar por seus direitos, são mais receptivas a ordens, reclamam menos e sua frequência no trabalho é maior (CANAGARAJAH, NIELSEN, 1999, p. 4-5). Em períodos de más colheitas há um aumento das inscrições de crianças nas escolas, pois uma baixa na demanda do setor agrícola permite que elas tenham tempo para ir à escola (CANAGARAJAH, NIELSEN, 1999, p. 4-5).

Na contemporaneidade, entra em vigor teorias de investimento em capital humano e alocação de tempo para explicar o emprego de crianças na agricultura (KASSOUF, 2007, p. 330). De acordo com essas, cada indivíduo, por ser um agente racional que procura satisfazer suas necessidades da forma mais racional possível e escolhendo sempre o que promove a maior realização dos seus desejos, escolherá os níveis de consumo, o que irá consumir e como distribuir seu tempo entre lazer e trabalho de forma a conseguir o maior benefício a longo prazo (KASSOUF, 2007, p. 330).

Rosenzweig (1981), em seus estudos sobre modelos teóricos explicativos do trabalho infantil com crianças na Índia, aplica a teoria econômica básica de decisão familiar de Gary Becker para elucidar como ocorrem essas escolhas, entre lazer, escolaridade e trabalho, e “trade-offs” - situações em que ocorre conflito de escolha pois uma escolha impede a adoção





de outra - entre trabalho, escolaridade e lazer (KASSOUF, 2007, p. 330). Almejando o maior benefício futuro, a família sabe que seu poder de escolha deve priorizar seu poder de compra de bens e serviço e o lazer, que é preferível ao trabalho (KASSOUF, 2007, p. 330). De tal maneira, para poder desfrutar de todas essas vantagens é necessário ter renda e tempo e, por isso, o trabalho faz-se presente em escala global em uma lógica capitalista (KASSOUF, 2007, p. 330). O grande trade-off é saber se deve e quanto deve renunciar benefícios presentes para manter a sua sobrevivência, ou “investir” em benefícios futuros, contando assim com a escolaridade para garantir a mão de obra qualificada (KASSOUF, 2007, p. 330)

Entretanto, essa lógica de investimento em capital humano - conjunto de habilidades e conhecimentos que contribuem para a execução de um trabalho gerando valor econômico e seu ganho para a prosperidade e crescimento econômico - não é suficiente para explicar a dinâmica do trabalho infantil nos países do Sul Global, tendo em vista que essas famílias muitas vezes não possuem dinheiro para sua própria subsistência, não podendo, portanto, fazer esse tipo de análise de benefício futuro quando suas maiores preocupações são conseguir ter o que comer e conseguir se manter vivo (CANAGARAJAH, NIELSEN, 1999, p.5). Essas escolhas de consumo pressupõe um excedente de dinheiro, que essas famílias não possuem (CANAGARAJAH, NIELSEN, 1999, p.5).

A autora Alcinda Honwana (2014) destaca a vivência de diversos jovens africanos com a experiência de marginalização, desemprego e falta de subsistência (HONWANA, 2014, p 400-402). Esses jovens, em detrimento de saírem da infância para a fase adulta, se encontram em outra dimensão do espaço tempo denominada *waithood* (HONWANA, 2014, p 400-402). Nesse período, eles não encontram formas de se sustentar, estando excluídos do mercado de trabalho e tendo a necessidade de improvisar formas de subsistência, já que suas relações inter-pessoais estão fora das estruturas de poder dominante (HONWANA, 2014, p 400-402). No Senegal, esse fato gera enormes consequências negativas, pois eles possuem um evento chamado *liggey*, que significa trabalho, em que se comemora a passagem para a vida adulta e é bem influente na auto-estima do jovem que precisa ser responsável por si e conseguir prover para a sua família. Contudo, a maioria dos jovens do Senegal que baseiam seu sentido de vida na ideia de *liggey* não conseguem atingi-lo, levando à uma situação de frustração (HONWANA, 2014, p 400-402).

A Zâmbia apresenta o menor nível de trabalho infantil se comparado a outros países com a mesmo produto interno bruto (GDP), estando no mesmo nível de países como o Egito e



a Suazilândia (CANAGARAJAH; NIELSEN, 1999, p. 16-17). Alguns pesquisadores utilizaram diferentes hipóteses para trabalhar o caso do trabalho infantil em países como a Zâmbia, Costa do Marfim e Gana e as principais hipóteses foram: o fator qualidade e a ótica da pobreza. Os membros da comunidade em Zâmbia apontaram o fator qualidade da infraestrutura das escolas como um indicador de menor evasão escolar e trabalho infantil: a mobília na escola é uma importante questão para determinar a frequência dos alunos, a condição do telhado também é um fator que em mau estado aumenta a probabilidade de trabalho em 15% (CANAGARAJAH; NIELSEN, 1999, p. 16-17).

Segundo Grootaert, a ótica da pobreza não é importante para o primeiro passo que é decidir ir para a aula ou não, passando a influenciar em uma segunda análise sobre comparecer à escola e trabalhar ao mesmo tempo ou somente trabalhar, seja em trabalho formal ou informal como as atividades domésticas (CANAGARAJAH; NIELSEN, 1999, p.13). Se sua renda está entre um quinto das menores, a probabilidade de exercer as duas atividades decai 27% das outras pessoas e assim a pessoa que se encontra nessa situação irá apenas trabalhar (CANAGARAJAH; NIELSEN, 1999, p.13). Em serviços urbanos, a pobreza influencia tanto na escolha de ir a aula ou não, como na escolha de ir somente a aula ou trabalhar ao mesmo tempo. Na situação urbana, se sua renda está entre um quinto das menores a probabilidade de exercer as duas atividades decai de 13 para 9% (CANAGARAJAH; NIELSEN, 1999, p.13).

Apesar de ser significativa a hipótese da pobreza, estudos empíricos analisados por Canaragarajah e Nielsen (1999) mostram que ela é significativa, porém sua magnitude é moderada visto que a elasticidade⁴ - conceito que se refere a variação percentual na quantidade demandada de um bem pela variação percentual do preço de um bem - da probabilidade de trabalhar é de apenas 0.3%, ou seja, é inelástica, como foi visto na Costa do marfim, logo um aumento na renda de 1% diminui em apenas 0.3% a probabilidade de trabalho infantil (CANAGARAJ; NIELSEN, 1999, p.13). Os estudiosos analisados por Canagarajah e Nielsen são contrários a crenças populares de que a pobreza é a maior causa do trabalho infantil e de que as pessoas que trabalham em áreas rurais utilizam o trabalho infantil mais regularmente (CANAGARAJAH; NIELSEN, 1999, p.13), alegando que regiões rurais

⁴ Elasticidade é uma medida que mostra como a variação do preço de determinado produto interfere na quantidade consumida desse determinado produto. Quando a elasticidade é dada como inelástica, significa que o bem é tão importante que mesmo com uma alteração brusca do seu valor ele ainda é consumido no mesmo percentual.

geralmente apresentam uma economia mais fraca e, por isso, demandam menos trabalho e são mais afetados pelos trabalhos sazonais e, dessa forma, utilizam menos o trabalho infantil (CANAGARAJAH, NIELSEN, 1999, p.13). Ademais, estudos relatam que a Nigéria é caracterizada por pequenos proprietários com fazendas de tamanhos menores que 4 hectares que empregam, muitas vezes, suas mulheres e filhos, já que demandam muito capital que não conseguem suprir pelo trabalho agrícola (Global Journal of Human Social Science, 2013, p.2). Essas crianças, portanto, substituem seu tempo de estudo para trabalhar (Global Journal of Human Social Science, 2013, p.2).

5. A influência do trabalho infantil no desenvolvimento das nações africanas

O trabalho infantil pode ter impactos psicológicos durante a fase adulta, sendo importante que uma criança viva cada fase de sua infância, estude e tenha tempo para se inserir em grupos sociais da mesma faixa etária (CAMPOS, FRANCISCHINI, 2003, p. 125). Viver a infância é essencial para o desenvolvimento físico e psicológico e do processo de socialização das crianças, trabalhar durante essa fase pode causar graves consequências irreversíveis para a vida adulta, como traumas físicos, psicológicos e econômicos, além da repetição do ciclo da pobreza de geração em geração (KASSOUF, 2007, p. 342).

Em seu artigo “Perspectivas acerca do trabalho infanto-juvenil: ideologias, subjetividade e saúde do trabalhador” (2007), a revista científica Laboreal afirma que uma criança que trabalha está altamente vulnerável a situações de risco. Traumas corporais, distúrbios de sono, alergias e problemas respiratórios são as principais consequências físicas do trabalho infantil (AMAZARRAY, THOMÉ, POLETTO, KOLLER, 2007, p. 8). Uma criança que executa trabalhos físicos extremos, como carregamento de objetos, pode ter como resultado deformidades físicas e mal desenvolvimento dos ossos (AMAZARRAY, THOMÉ, POLETTO, KOLLER, 2007, p. 8). O trabalho infantil em indústrias geralmente não utiliza equipamento de segurança, já que eles não são produzidos em tamanhos menores, dessa forma, aumenta exponencialmente a chance de acidentes de trabalho, que podem mutilar membros ou até mesmo causar óbito (KASSOUF, 2007, p. 344). Já no trabalho rural, as crianças estão constantemente expostas a animais peçonhentos, risco de acidentes com ferramentas cortantes e infecções e lesões (KASSOUF, 2007, p. 328).

Uma criança, ao realizar um trabalho com o objetivo de remuneração, geralmente está reproduzindo o perfil de outras gerações de sua família (PAGANINI, 2014, p 13). Quando





esta é forçada a trabalhar, seu rendimento de aprendizado cai e as chances de evasão escolar aumentam. Jovens que abrem mão dos estudos pela necessidade de trabalho remunerado geralmente estão seguindo o mesmo percurso que seus pais fizeram quando crianças por também não terem oportunidades que deveriam ter sido garantidas por meio de políticas públicas (KASSOUF, 2007, p. 342, 344).

Difícilmente jovens em condição de trabalho infantil que abandonaram a escola conseguirão romper com o ciclo de pobreza e miséria da família e inserir-se no mercado de trabalho futuramente. Para um país em desenvolvimento, investir na educação das crianças e em políticas públicas visando a diminuição da evasão escolar é fundamental para o crescimento, podendo ter como consequência a erradicação do trabalho infantil na nação (KASSOUF, 2007, p. 345).

Diversos atores internacionais exercem influência sobre o trabalho infantil na África. Segundo Nazemi (2012), o continente africano é responsável por cerca de 70% da produção mundial de cacau, sendo que, de acordo com o documento “Cocoa Market Review (05/2019)”, da Organização Internacional de Cacau (ICCO, em inglês), os Estados Unidos é o maior importador global de cacau, seguido pela Alemanha, França, Reino Unido e Bélgica. Logo, pode-se concluir que a demanda desses países pode influenciar a produção de cacau em África, que utiliza muitas vezes da mão de obra infantil. De acordo com Schrage e Ewing (2005), o trabalho infantil está presente em 90% das plantações, onde não há remuneração ou alimentação adequada e possui uma carga horária de cem horas de trabalho semanais. Segundo Mustapha (2010), muitas crianças trabalham carregando cargas pesadas das amêndoas de cacau, não fazem uso de equipamentos de segurança, entram em contato direto com pesticidas, sofrem agressões, vivem em condições precárias e a maioria delas não frequenta a escola regularmente.

As fronteiras do trabalho infantil não terminam somente no ato em si, o tráfico de crianças é algo presente nos produtores de cacau. O documentário “O Lado Negro do Chocolate (2010)” elucida os diversos casos de abusos praticados na Costa do Marfim. De acordo com este, milhares de crianças eram compradas de suas famílias e vendidas para agricultores para serem escravizadas nas plantações de cacau.

São inúmeros os casos de trabalho infantil em outros setores, tendo relevante papel na mineração de materiais como ouro e cobalto. O relatório “Labuta Tóxica: Trabalho Infantil e Exposição ao Mercúrio nas Minas de Ouro de Pequena Escala da Tanzânia”, realizado pela





Human Rights Watch (HRW) em 2013, expõe a utilização da mão de obra de milhares de crianças nas jazidas de ouro da Tanzânia, o quarto maior produtor de ouro da África. As condições de trabalho dessas crianças são precárias, e além de exigir esforço extremo, há uma péssima infraestrutura, turnos de até 24 horas e alta exposição ao mercúrio, material utilizado na extração de ouro. Segundo o relatório, em sua maioria, as crianças que trabalham nas minas de ouro são crianças órfãs ou vulneráveis que não recebem apoio e recursos básicos e enxergam nas minas de ouro uma oportunidade de melhoria de vida.

No setor de mineração de cobalto, material utilizado para baterias de aparelhos eletrônicos, a Anistia Internacional (2017) expôs um relatório chamado “Time to Recharge”, sobre a utilização de trabalho infantil na República Democrática do Congo, responsável pela receita de 50% de cobalto produzido pelo planeta. Segundo o relatório, crianças de até 7 anos de idade trabalhavam em condições precárias, em turnos de até 24 horas no subsolo com riscos de acidentes fatais. As empresas estrangeiras alegaram desconhecimento sobre a origem do cobalto utilizado em seus aparelhos. De acordo com o diretor da Africa Resources Watch, Emmanuel Umpula (2016), “É um paradoxo que na era digital algumas das mais ricas e inovadoras empresas do mundo, capazes de levar ao mercado aparelhos incrivelmente sofisticados, não consigam mostrar de onde vêm suas matérias-primas”.

O relatório “ Uma Colheita Amarga: Trabalho infantil e violações dos direitos humanos em fazendas de tabaco no Zimbábue”, realizado pela Human Rights Watch (2018), revelou a existência de crianças que trabalham em condições perigosas nas plantações de tabaco, realizando tarefas que interferem na sua saúde, segurança e educação e expostas a pesticidas tóxicos e à nicotina. De acordo com as leis do Zimbábue, sexto maior produtor de tabaco do mundo, o trabalho só pode ser exercido por maiores de 16 anos, sendo que trabalhos em condições perigosas só são permitidos a partir dos 18 anos. Não há conclusão sobre os resultados da constante exposição à nicotina a longo prazo, porém existem estudos que sugerem que a exposição à substância durante a gestação, infância e a adolescência podem afetar o desenvolvimento cognitivo durante a fase adulta (CORNELIUS, 2003, p. 3).

Em Gana, outro relatório da Human Rights Watch (2015) denunciou a presença de milhares de crianças trabalhando nas jazidas de ouro em seu relatório “Metal Precioso, Mão de Obra Barata: Trabalho Infantil e Responsabilidade Corporativa nas Minas de Ouro Artesanais em Gana”. Segundo este a extração de ouro se dá em poços onde os adolescentes carregam cargas pesadas e são expostos a grandes quantidades de mercúrio. Durante as





pesquisas para o relatório, foram notados diversos ferimentos nas crianças mineradoras e problemas respiratórios advindos dos trabalhos. A extração artesanal é pouco regulada no país, onde a maioria das minas opera sem autorização, viabilizando assim a exploração de crianças como trabalhadores nas jazidas. O ouro artesanal é utilizado por grandes refinarias da Suíça e dos Emirados Árabes Unidos, sendo aproximadamente 65% do ouro produzido em Gana de forma não artesanal é extraído por empresas estrangeiras (LOPES, 2018, p. 261).

Como já dito anteriormente, segundo a ILO, em seu relatório “Global Estimates of Child Labour: Results and trends (2017)” realizado entre 2012 e 2016, 152 milhões de crianças entre 5 e 17 anos eram vítimas de trabalho infantil no mundo. O maior número foi encontrado em África, seguido pela Ásia e Pacífico, o terceiro maior número vem das Américas, e o quarto pela Europa e Ásia Central.

6. Agricultura sustentável

De acordo com o Global Action (1993), a agricultura é sustentável quando é adequada ecologicamente, viável economicamente, justa socialmente, apropriada culturalmente e baseada em um método abrangente. O desenvolvimento dessa agricultura sustentável requer “mudanças estruturais significativas, além de inovação tecnológica, redes e solidariedade de agricultor a agricultor” (ALTIERI, 2010, p. 29), sendo necessária uma transformação radical da agricultura para alcançá-la. Assim, a agricultura sustentável se traduz em um anseio, um objetivo, que necessita de um processo de transição para se afastar do padrão convencional de agricultura (EHLERS, 1994).

O avanço para a agricultura sustentável depende especialmente da adoção de políticas públicas que restrinjam atividades prejudiciais ao meio ambiente e estimulem a substituição da especialização do padrão convencional de agricultura por “sistemas que integrem policultura e agropecuária” (EHLERS, 1994, p. 141). De acordo com Eduardo Ehlers (1994), a agricultura sustentável provavelmente combinará princípios e práticas da agricultura alternativa e da convencional, de forma a conciliar a necessidade da segurança alimentar à crescente população mundial e a de conservar os recursos naturais.

A urgência da implementação da agricultura sustentável, em substituição aos métodos convencionais que prejudicam os ecossistemas e são insuficientes para garantir a segurança alimentar da população mundial é reconhecida pela Organização das Nações Unidas, que a coloca como meta na Agenda 2030, e na Agenda 2063 - A África Que Queremos.





6.1. Agenda 2030 e Agenda 2063

A Agenda 2030 da ONU estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas para estimular ação em áreas de importância para humanidade entre 2015 e 2030, como violência, educação, segurança, pobreza e fome (ONU, 2015) e reafirma a importância do apoio à Agenda 2063 da União Africana e do programa da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, em que os países são considerados mais vulneráveis e necessitam de atenção especial para enfrentar os desafios específicos nos esforços para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

Dentre os desafios enfrentados pelo continente africano se destacam as dificuldades na agricultura, que representa porção significativa da economia e do sustento do continente (BORLAUG; DOWSWELL, 2002). A Agenda 2030 trata da agricultura especificamente no segundo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, que afirma o propósito de “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ONU, 2015, p. 22).

O Objetivo 2 estabelece metas específicas para a agricultura com o propósito de: aumentar a produtividade agrícola e a renda de pequenos produtores; garantir sistemas sustentáveis de produção que ajudem a manter os ecossistemas; manter a diversidade genética de sementes, plantas e animais; aumentar o investimento em infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento agrícolas; corrigir restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas; e garantir o funcionamento dos mercados de commodities de alimentos (ONU, 2015, p. 22-23).

Para alcançar o desenvolvimento sustentável na agricultura em África, é fundamental atuar também sobre as questões de trabalho infantil no setor, que correspondia à 85,1% de todo o trabalho infantil no continente em 2016 (OIT, 2017). As metas estabelecidas no Objetivo 8, que propõe “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos” (ONU, 2015, p. 28), auxiliam na atuação da ONU sobre o trabalho infantil na agricultura, tencionando a tomada de medidas para acabar com o trabalho infantil em todas as formas até 2025 (ONU, 2015).

A Agenda 2063 - A África Que Queremos aborda mais especificamente as dificuldades do continente africano, estabelecendo planos e compromissos com o objetivo de consolidar a Visão Pan-africanista de “uma África integrada, próspera e pacífica,





impulsionada pelos seus próprios cidadãos e apresentando uma força dinâmica na arena global” (UA, 2015, p. 1-2).

Sobre a agricultura, a Agenda 2063 aspira à modernização dessa para o aumento da produção, produtividade e acréscimo de valor através do uso da ciência, tecnologia, inovação e conhecimentos locais, de forma a contribuir para a prosperidade do agricultor e para a segurança alimentar do continente africana (UA, 2015). Ela também se compromete a “reduzir as importações de alimentos e aumentar o comércio intra-africano na agricultura e produtos alimentares em 50%” (UA, 2015, p. 18) e aspira a garantia de “trabalho digno e oportunidades econômicas para todos” (UA, 2015, p. 3).

7. Conclusão

Ressalta-se nesse artigo a controvérsia do trabalho infantil em África. Para muitos povos tradicionais as atividades agrícolas fazem parte da própria cultura e são imprescindíveis em suas vidas cotidianas. A agricultura possibilita o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, de forma que conseguem garantir a própria sobrevivência com a remuneração. Entretanto, o trabalho infantil coloca as crianças em perigo ao utilizar da mão-de-obra infantil como principal forma de manutenção da força de trabalho e, ao mesmo tempo, oferece uma oportunidade de sustento.

Infelizmente, grande parte das crianças e jovens africanos possui poucas oportunidades e está sujeita às condições de trabalho infantil. Contudo, não é apenas a falta de recursos que leva as crianças precocemente ao mercado de trabalho, outro grande fator é a pressão familiar, já que a agricultura doméstica apresenta-se de forma expressiva no continente africano. Por ter uma economia predominantemente agrícola, a participação dos membros mais novos da família nas atividades agrícolas manifesta-se como alternativa mais viável e benéfica financeiramente em África.

Apesar dos benefícios na vida financeira familiar, a criança inserida no mercado de trabalho e ausentes no ambiente escolar terá dificuldades em alocar-se em trabalhos formais no futuro por não ter capacitação profissional. Dessa forma, as mesmas condições de miséria que influenciaram sua entrada no mercado de trabalho quando criança, irmão, provavelmente, influenciar também a entrada de seus filhos, perpetuando assim o ciclo da pobreza.

Diversas são as influências exercidas sobre o trabalho infantil nas nações africanas. Atores internacionais instigam a entrada de crianças no mercado de trabalho, seja na





mineração, pesca ou o mais comum de todos, agrícola. Apesar da mão de obra barata, os custos para o futuro da criança e para o desenvolvimento do continente são altos.

Este artigo trata também sobre as formas de atingir as metas e objetivos propostos na Agenda 2030, que tem como um dos seus objetivos mitigar o trabalho infantil. De acordo com o que foi exposto, mostra-se necessário um investimento contínuo na educação das crianças por parte dos governos africanos para que essas possam ascender socialmente, mudar a situação de trabalho infantil e quebrar o ciclo de pobreza. Outro fator importante para a diminuição sucessiva das taxas de trabalho infantil é a cooperação internacional para o progresso, que pode desempenhar um papel fundamental com a finalidade de alcançar um mundo sem trabalho forçado, tráfico de pessoas e trabalho infantil, atingindo assim as metas propostas na Agenda 2030 e na Agenda 2063.

Em África, o trabalho infantil se concentra majoritariamente no setor agrícola, uma atividade muito presente no cotidiano e que tem grande influência em diversos outros setores da sociedade. Por ser um continente com grande insegurança alimentar, o trabalho infantil apresenta-se como uma saída para estabelecer condições mínimas de vida.

A agricultura sustentável, também abordada no artigo, além de ser uma inovação tecnológica no cultivo, consiste em uma transformação radical da agricultura, levando em consideração a preservação do meio ambiente, a viabilidade econômica, a sociedade e a cultura. A agricultura sustentável apresenta-se então como um dos caminhos indispensáveis para o fim do trabalho infantil no setor agrícola, tendo em vista que necessita de uma transição do atual sistema de agricultura, que depende em quase 20% do trabalho infantil (OIT, 2017), para um sistema que concilia a necessidade de segurança alimentar no continente africano com a necessidade de produção de alimentos que seja socialmente justa e culturalmente apropriada.

8. Referências bibliográficas

ADEOTI, Adetola Ibidunni, A. S. Coster and A. O. Gbolagun. *Child Farm Labor in Rural Households of South-West, Nigeria*. International Journal of African and Asian Studies, 2013, 1:47–56.

AGENDA 2063: The Africa We Want. European Commission, 2019. Disponível em: <https://ec.europa.eu/knowledge4policy/publication/agenda-2063-africa-we-want_en>.





ALMEIDA, Ana Maria F.; LIMA, Adriana Carnielli de. *Permanências e mutações na definição intergeracional do trabalho*. Educação & Sociedade, vol. 31, núm. 111, abril-junio, 2010, pp. 347-369. Centro de Estudos Educação e Sociedade, Campinas, Brasil.

ALTIERI, Miguel A. *Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar*. Revista Nera. 2010; (16):22-32.

AMAZARRAY, Mayte; THOMÉ, Luciana; POLETTO, Michele; KOLLER, Sílvia. *Perspectivas acerca do trabalho infante-juvenil : ideologias, subjectividade e saúde do trabalhador*. Revista Laboreal, v. 3, n. 2, 2007. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/laboreal/12321>>. Acesso em 15 fev. 2020.

ANTONIAZZI, L.; NASSAR, A.; MOURA, P.; KIMURA, W. *Tecnologias na Agricultura Brasileira e Potenciais para Cooperação com a África*. Contribuição para Diálogo. ICONE, Julho - 2013.

BLEIN R., BWALYA M., CHIMATIRO S., FAIVRE-DUPAIGRE B., KISIRA S., LETURQUE H., WAMBO-YAMDJEU A. *Agriculture in Africa: Transformation and Outlook; Publication submitted to the African Union by NEPAD (New Partnership for African Development); South Africa*. 2013.

BBC News. Relatório acusa Apple, Samsung e Sony de conivência com trabalho infantil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160119_trabalho infantil_anistia_rp>. Acesso em: 9 jan. 2020.

BELUCCI, Beluce. *Fome de África: Terra e investimento agrícola no continente africano*. Revista Tempo do Mundo, 2012. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6220/1/RTM_v4_n1_Fome.pdf>.

BOURLAUG, Norman; DOWSWELL, Christopher. *Perspectivas de la agricultura mundial para el siglo XXI*. 2002. Manejo Integrado de Plagas y Agroecología, 65: 4-20. 2002.

BRAUN, Julia. Brasil ocupa 99º lugar em ranking mundial de proteção à infância. Revista Veja, 3 jul. 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/vida-de-criancas-e-adolescentes-melhorou-em-173-paises-e-m-19-anos/>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

CAMPOS, Herculano R.; FRANCISCHINI, Rosângela. *Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano*, 2003. Psicologia em Estudo, v. 8, n.1, Maringá jan./jun. 2003. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/7pzx7g>> . Acesso em: 15 fev. 2020.

CANAGARAJAH, Sudharshan; NIELSEN, Helena Skyt. Child Labor and Schooling in Africa: A Comparative Study. *Social Protection Discussion Paper Series*, [S. l.], p. 1-34, jul. 2019. pdf.

EHLERS, Eduardo M. *O que se entende por agricultura sustentável?*. São Paulo: Procam/USP, nov. 1994. (Dissertação de mestrado).





FERREIRA, Heloisa. *Trabalho infantil na África*. Alô África, 2 nov. 2010. Disponível em: <<http://aloafrica.blogspot.com/2010/11/trabalho-infantil-na-africa.html>>. Acesso em: 24 dez. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA [FAO]. 257 milhões de pessoas passam fome na África. Nações Unidas Brasil, 2019. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/fao-257-milhoes-de-pessoas-passam-fome-na-africa/>>.

_____. *Ending child labour The decisive role of agriculture stakeholders*. Rome, 2017.

FERREIRA, Eduarda. *Trabalho infantil alastra em África devido à pobreza*. Jornal de Notícias, 9 mai. 2010. Disponível em: <<https://www.jn.pt/sociedade/trabalho-infantil-alastra-em-africa-devido-a-pobreza--1564967.html>>. Acesso em: 24 dez. 2019.

GAMA, Jordan; MILLINGA, Mwanzo Lawrence. *Latest Developments in Organic Agriculture in Africa*. In: WILLER, Helga; LERNOUD, Julia (Orgs.). *The World of Organic Agriculture. Statistics and Emerging Trends 2017*. Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick, and IFOAM – Organics International, Bonn. 2017.

GLOBAL ACTION. *Sustainable agriculture and food security*. Briefing between the summits down to Earth, Copenhagen, dezembro (mimeo), 1993, p I.

HARLAN, Jack R. Indigenous African Agriculture. In: *The Origins of Agriculture. An International Perspective*. (C. Wesley Cowan, Patty J. Watson, Eds.). Washington D.C., Smithsonian Institution Press, 1992, p. 59-70. Tradução e síntese de Jairo Henrique Rogge.

HEALY, Jack. *EUA: o país desenvolvido que defende trabalho infantil no campo*. Revista Exame, 9 Fev. 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/eua-o-pais-desenvolvido-que-ainda-defende-trabalho-infantil-no-campo/>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

HONWANA, A. Juventude, waithood e protestos sociais em África. In: IESE. *Desafios para Moçambique* 2014. 2015. Disponível em: <http://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2014/IESE-Desafios2014_14_ProtSoc.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2020.

HUMANS Right Watch. *A Bitter Harvest: Child Labor and Human Rights Abuses on Tobacco Farms in Zimbabwe*. 5 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.hrw.org/report/2018/04/05/bitter-harvest/child-labor-and-human-rights-abuses-tobacco-farms-zimbabwe>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

_____. *Tanzânia: A vida perigosa das crianças mineradoras de ouro*. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2013/08/28/250887>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

KASSOUF, A. L. *O que conhecemos sobre o trabalho infantil?* Revista Nova Economia, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 323-350, maio/ago. 2007.





CORNELIUS, MARIE D. Consumo de tabaco durante a gravidez e seu impacto sobre o desenvolvimento da criança. Comentários sobre Brennan, Fergusson e Fried. 2003. Disponível em: <<http://www.encyclopedia-crianca.com/sites/default/files/textes-experts/pt-pt/2367/consumo-d-e-tabaco-durante-a-gravidez-e-seu-impacto-sobre-o-desenvolvimento-da-crianca.-comentarios-sobre-brennan-fergusson-e-fried-.pdf>>. Acesso em: 7 mar. 2020

KEMPER, Laura; LERNOUD, Julia; WILLER, Helga. The World of Organic Agriculture: Summary. In: WILLER, Helga; LERNOUD, Julia (Orgs.). *The World of Organic Agriculture. Statistics and Emerging Trends 2019*. Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick, and IFOAM – Organics International, Bonn. 2019.

LASTARRIA-CORNHIEL; SUSANA. *Feminización de la agricultura en América Latina y África. Debates y temas rurales*. 2008. RIMISP Centro Latinoamericano para el desarrollo rural. 11: 1-26.

LERNOUD, Julia; SCHLATTER, Bernhard; WILLER, Helga. Africa: Current Statistics. In: WILLER, Helga; LERNOUD, Julia (Orgs.). *The World of Organic Agriculture. Statistics and Emerging Trends 2019*. Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick, and IFOAM – Organics International, Bonn. 2019.

LIMA, Débora Arruda Queiroz. *Evolução da legislação que protege a criança do trabalho infantil*. JUS, abr. 2008. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/11163/evolucao-da-legislacao-que-protege-a-crianca-do-trabalho-infantil>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

LISBOA, Ana Paula. *Trabalho e escravidão infantil são grandes problemas em Gana*. *Correio Brasiliense*, 17 mar. 2019. Disponível em: <<http://blogs.correiobrasiliense.com.br/primeirainfancia/2019/03/17/trabalho-e-escravidao-infantil-sao-grandes-problemas-em-gana/>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

LUSA. Analfabetismo atinge 16% da população mundial adulta. *Diário de Notícias*, 6 set. 2011. Disponível em: <<https://www.dn.pt/globo/analfabetismo-atinge-16-da-populacao-mundial-adulta-1979007.html>>. Acesso em: 3 jan. 2020.

MOSCA, João. *Agricultura familiar em Moçambique - ideologias e políticas*. Centro de Estudos sobre África, Ásia e América Latina, [S. l.] p.1-34.2014. pdf.

MÜLLER-JUNG, Friederike. *Banco Mundial: Pobreza extrema ainda preocupa em África*. DW, 17 out. 2018. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-002/banco-mundial-pobreza-extrema-ainda-preocupa-em-%C3%A1frica/a-45924718>>. Acesso em: 3 jan. 2020.

MUSTAPHA, Kemi. *Taste of child labor not so sweet: a critique of regulatory approaches to combating child labor abuses by the U.S. Chocolate Industry*. Washington University Law Review: Washington, 2010. V.87, Issue.5.





MYERS, William E. *É possível conciliar educação com trabalho infantil?*. Estudos em avaliação educacional, 2003. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/ae/article/view/2176/2133>>. Acesso em: 3 jan. 2020.

NEGÃO, José Guilherme. *Como o induzir o desenvolvimento em África?*. CEsa, 2001. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1392/1/DocTrab_61.pdf>. Acesso em: 03/01/2020.

O LADO NEGRO DO CHOCOLATE. Direção de Miki Mistrati, Robin Romano. Dinamarca: Bastard Film & TV, 2010. 1 DVD (46 min.)

ONU News. *OIT: o trabalho infantil “tem que acabar”*. ONU News, 14 Nov. 2018. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2018/11/1647731>>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO [OIT]. *O que é trabalho infantil*. [s.d.] Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565163/lang--pt/index.htm>. Acesso em 18 dez 2019.

_____. *Global Estimates of Child Labour: Results and Trends, 2012-2016*. Genebra, 2017. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_235872/lang--pt/index.html>. Acesso em 18 dez 2019.

_____. *C138 - Idade Mínima para Admissão*. Genebra, 1973a. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_235872/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 22 dez. 2019.

_____. *C182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*. Genebra, 1999a. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 22 dez. 2019.

_____. *R146 - Sobre Idade Mínima para Admissão a Emprego*. Genebra, 1973b. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242723/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 22 dez. 2019.

_____. *R190 - Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação*. Genebra, 1999b. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_242762/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 22 dez. 2019.

_____. *Trabalho infantil*. [s.d.] Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm>>. Acesso em: 3 jan. 2020.





PAGANINI, Juliana. **Os impactos do trabalho infantil para a saúde da criança e do adolescente**. 2014. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/11821>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

PIRES, Cláudia. *Estados Unidos empregam 290 mil crianças ilegalmente*. Folha de São Paulo, 16 Dez. 1997. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft161202.htm>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

PROGRAMA Compreensivo de Desenvolvimento Agrícola Africano. Nova Parceria para o Desenvolvimento de Africa (NEPAD), 2006. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/a0586p/a0586p.pdf>>.

REDE Peteca. *Estatísticas: Trabalho infantil no Brasil e no mundo*. Disponível em: <<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

_____. *Consequências do trabalho infantil*. Disponível em: <<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/consequencias/>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

R7 . Milhares de menores trabalham ilegalmente em minas de ouro em Gana, diz HRW. 10 jun. 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/economia/milhares-de-menores-trabalham-ilegalmente-em-minas-de-ouro-em-gana-diz-hrw-10062015>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

RAMPONE, Andréa Mesquita; MAIOLINO, Andréa Rigazzo. *A África para crianças da educação infantil*. USP, mar/ago. 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/879/87913038019.pdf>>.

RIBEIRO, Bruna. Relatório da OIT: 152 milhões de crianças e adolescentes trabalham no mundo. Rede Peteca, 2017. Disponível em: <<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/relatorio-da-oit-152-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-trabalham-no-mundo/>>.

SANTOS, K. Lopes dos. *O ouro em Gana no século XXI: escalas e origens do capital na mineração aurífera*. Boletim Goiano De Geografia, 38(2), 251-275, 2018.

SCHRAGE, Elliot J.; EWING, Anthony P.. *The Cocoa Industry and Child Labour*. The Journal of Corporate Citizenship: Corporate Citizenship in Africa, v. 18, n. 1, p. 99-112. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/pdf/jcorpciti.18.99.pdf>>.

SCHWIKOWSKI, Martina; DEUTSCHE WELLE. *África enfrenta dilema demográfico com crescimento acelerado da população mas sem desenvolvimento econômico*. G1, 14 jul. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/07/14/africa-enfrenta-dilema-demografico-com-crescimento-acelerado-da-populacao-mas-sem-desenvolvimento-economico.ghtml>>. Acesso em: 10 jan. 2020.





SINHA, S. *Child labor in agriculture*. 2007. Disponível em: <http://www.ncpcr.gov.in/Reports/Chairperson_Address_on_Child_Labour_in_agriculture_at_ILO_Conference_on_12_June_2007_Delhi.pdf>. Acesso em 3 jan. 2020.

SIQUEIRA, Yasmim; et al. *As piores formas de trabalho infantil*. Semana de Pesquisa da UNIT, 2014. Disponível em: <<https://eventos.set.edu.br/index.php/sempeq/article/view/340>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

THE UNI PLANET. *Zimbabwe: Crianças “sacrificam saúde e educação” para trabalhar em plantações de tabaco*. 3 mai. 2018. Disponível em: <<https://www.theuniplanet.com/2018/05/zimbabwe-criancas-trabalham-plantacoes-tabaco.html>>. Acesso em: 9 jan. 2020.

TRABALHO infantil: documentário em versão integral por PAHD Comunicação Audiovisual. Youtube. 29 out. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hErjB9hvfeg>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

UOL. Empresa chinesa investiga trabalho infantil em minas africanas de cobalto. 23 nov. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2017/11/23/empresa-chinesa-investiga-trabalho-infantil-em-minas-africanas-de-cobalto.htm?utm_source=dlvr.it&utm_medium=twitter>.

UNIÃO AFRICANA (UA). Agenda 2063. 2015. Disponível em: <https://au.int/sites/default/files/documents/36204-doc-agenda2063_popular_version_po.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2019.

UNITED NATIONS (UN). *Transforming our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development*. 25 set. 2015. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org>>. Acesso em: 24 dez. 2019.

